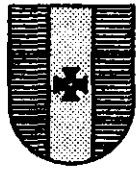


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 179

Quinta-feira, 31 de Dezembro de 1992

17.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria nº. 505/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

PORTARIA Nº 505/92

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1992, do Governo da Região Autónoma da Madeira, da Secretaria 04 Cap. 01; Div. 00 Subdivisão 00, no valor de 2 200 000\$00 (dois milhões e duzentos mil escudos), a fim de fazer face a encargos diversos;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º Proceder às transferências e reforços de rubricas, na quantia global de 2 200 000\$00 (dois milhões e duzentos mil escudos), do Orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria;

2º Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de Dezembro de 1992

Assinada em 30 de Dezembro de 1992.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	00	00	01			GABINETE DO SECRETARIQ REGIONAL		
			01.01			DESPESAS COM O PESSOAL		
			01.01.04		1.01.0	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		
			02			PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA	2 200	
			02.03			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
			02.03.08	A	1.01.0	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
			04			ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS		1 500
			04.02			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
			04.02.01		1.01.0	ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS		700
						INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
						TOTAL	2 200	2 200

Preço deste número: 12\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p>ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano)</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>2 200\$00</td> <td></td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/98, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série	2 200\$00		1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00							
Cada Série	2 200\$00		1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"